



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 345/57

DÁ NOME A RUA DA ZONA URBANA DA CIDADE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

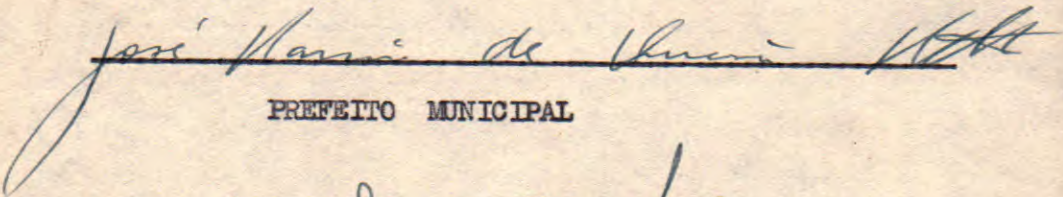
Art.-1°- Passa a denominar-se RUA OLIVEIROS DE SOUZA a via pública que tem seu início na Avenida Benedito Valadares, em frente ao Grupo Escolar Domingos Bibiano.

§ Único- A Prefeitura Municipal fará colocar, no início e no fim da mencionada via pública as placas apropriadas.

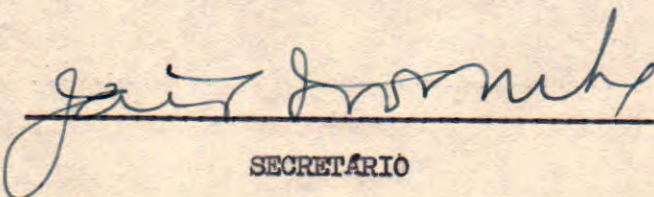
Art.-2°- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 12 de junho de 1957



PREFEITO MUNICIPAL



SECRETÁRIO